

LEI N.º 167/99
DE 28 DE MAIO DE 1999

SÚMULA: DENOMINA "CANTINHO DO MENOR", O PROJETO
PIÁ DE CORUMBATAÍ DO SUL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "CANTINHO DO MENOR", o Projeto PIÁ de Corumbataí do Sul, mediante placa indicativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 1999.

RECEBIDA EM 28.05.99
32.06.99
09


JAIR CÂNDIDO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL